

PLANO DE INTEGRIDADE DA EPE

A Empresa de Pesquisa Energética é uma empresa pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, e instituída nos termos da Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004. A EPE tem por finalidade prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinadas a subsidiar o planejamento do setor energético, tais como energia elétrica, petróleo e gás natural e seus derivados, carvão mineral, fontes energéticas renováveis e eficiência energética, dentre outras.

Empresa de Pesquisa Energética - EPE DIRETORIA

EXECUTIVA

Presidente

Thiago Vasconcellos Barral Ferreira

Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais

Giovani Vitória Machado

Diretor de Estudos de Energia Elétrica

Erik Eduardo Rego

Diretora de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis

Heloisa Borges Bastos Esteves

Diretora de Gestão Corporativa

Angela Regina Livino de Carvalho

Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR

Elzenclever Freitas de Aguiar – Gestor

José Ricardo de Moraes Lopes – Analista de Pesquisa Energética

João Pedro Mercês de Oliveira – Estagiário CGR

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Membros do Conselho de Administração

Presidente

Bento Costa Lima Leite de Albuquerque Junior

Membros do Conselho de Administração

Aline Couto de Amorim

Evandro César Dias Gomes

Paulo Cesar Magalhães Domingues

Rafaella Peçanha Guzela

Thiago Vasconcellos Barral

Ferreira

CONSELHO FISCAL

Membros do Conselho Fiscal.

Edson Antonio da Costa Neres

Luís Felipe Monteiro Serrão

Maurício de Oliveira Abi-

Chahin

COMITÊ DE AUDITORIA

Presidente

Herbert Adriano Quirino dos Santos

Membros do Comitê de Auditoria

Joaquim Rubens Fontes Filho

Luís Carlos Da Conceição Freitas

Membros do Comitê de Riscos (CGRIC-X)

Elzenclever Freitas de Aguiar – Presidente

CGR/PR

José Ricardo de Moraes Lopes – Secretário

CGRIC/PR

Claudia E. C. Bento – STI/DGC

Carlos Henrique Brasil de Carvalho – Ass/PR

Deise dos Santos Trindade Ribeiro – Gab/DPG

Elisângela M. de Almeida – SMA/DEA

Fábio de Almeida Rocha – STE/DEE

Guilherme Fialho - DEE/SEG

Gustavo Naciff de Andrade – SEE/DEA

Joana D'arc de França Cordeiro – SGE/DEE

Lauro Damasceno – LIC/DGC

Luisa D. Ferreira Alves – CONJUR/PR

Marcelo Mendes de Brito Fernandes – SGP/DGC

Marcelo H. Cayres Loureiro – SEE/DEA

Mariana Goncalves de Azevedo Pacheco –

SRF/DGC

Mariana Assis Espécie – Chefe de

Gabinete/PR

Marilene Dias Gomes Motta – SMA/DEA

Regina Freitas Fernandes – SPG/DPG

PLANO DE INTEGRIDADE EPE

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	7
1.1 Objetivos	9
2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO.....	10
2.1. Principais competências	10
2.2. Diretrizes constantes no Planejamento Estratégico Institucional	11
2.3. Unidades e Estruturas – Organograma	13
2.4. Fundamentos do Programa de Integridade e Relação dos principais instrumentos legais relativos à Área de Integridade	14
2.5. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade	15
2.5.1. Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR – Unidade Responsável ..	15
2.5.2. Comissão de Ética	16
2.5.3. Auditoria Interna	17
2.5.4. Ouvidoria.....	18
2.5.5. Conflito de Interesses da EPE.....	19
2.5.6. Comitê de Auditoria	20
3. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE	21
3.1. Desdobramento das Atividades:	21
3.1.1. Identificação e Análise dos riscos.....	21
3.1.2. Análise e Avaliação dos riscos	24
3.1.3. Tratamento dos Riscos	26
4. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA	28
5. COMUNICAÇÃO E CONSULTA.....	29
6. CONCLUSÃO	31
ANEXO - CONJUNTO NORMATIVO E LEGAL, EXTERNO E INTERNO	33

DECLARAÇÃO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A integridade é um dos pilares da boa governança, pois significa fazer a coisa certa, da forma certa, mesmo que ninguém esteja olhando. De acordo com a Recomendação do Conselho da OCDE sobre Integridade, a integridade pública refere-se ao alinhamento consistente e à adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no setor público.

A Política de Integridade da EPE foi estabelecida como marco do compromisso inegociável desta organização pública com a ética, a legalidade, a transparência e o zelo na gestão dos recursos públicos. A integridade é percebida pela administração da EPE como o componente mais fundamental para alcance da nossa missão organizacional de realizar estudos e pesquisas de alta qualidade visando subsidiar o planejamento, o desenvolvimento e a política energética nacional. Além disso, entendemos que trabalhar para se manter um ambiente íntegro não exige, contudo, só o esforço de um indivíduo, mas de todo um coletivo.

Por isso, destaca-se no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) o objetivo estratégico de “fortalecer a cultura da governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”. É justamente nesse sentido que se justifica o presente aperfeiçoamento do Plano de Integridade da EPE, com as medidas necessárias para se mitigarmos os riscos de integridade para a nossa empresa.

Após a aprovação do novo Programa de Integridade da EPE pelo Conselho de Administração, por meio da DCA nº 05/204^a, em 18 de junho de 2021, apresentamos agora a todos os colaboradores e à sociedade o Novo Plano de Integridade da EPE.

Por fim, salientamos que o combate aos riscos de integridade é de suma importância para o nosso negócio e para o cumprimento das nossas atribuições. Dessa forma, firmamos os compromissos estabelecidos neste Plano de Integridade.

Thiago Vasconcelos Barral Ferreira
Presidente

Erik Eduardo Rego
Diretor de Estudos de Energia Elétrica, DEE

Heloisa Borges Bastos Esteves
Diretor de Estudos do Petróleo, Gás e Biocombustíveis, DPG

Ângela Regina Livino de Carvalho
Diretor de Gestão Corporativa, DGC

Giovani Vitória Machado
Diretor de Estudos Econômico-Energéticos e Ambientais, DEA

1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Integridade da EPE contém o conjunto de medidas, organizado de maneira sistêmica em um documento único, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade na Empresa. A primeira edição do Plano de Integridade foi aprovada pela alta direção por meio da RD nº 01/485^a, de 18 de dezembro de 2018 e encontra-se sob a coordenação da área de gestão da Conformidade e do Gerenciamento de Riscos -CGR.

Destacam-se, a nível do Estatuto Social da empresa, as seguintes competências:

- Do Conselho de Administração

Art. 49. Compete ao Conselho de Administração:

...

XIV - determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os **riscos relacionados à integridade** das informações contábeis e financeiras e os **relacionados à ocorrência de corrupção e fraude**;

- Da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos:

...

Art. 125. À Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos compete:

XI - atuar direta e indiretamente na implementação, coordenação e monitoramento das políticas e procedimentos de integridade na organização;

O documento foi construído observando-se todo o marco legal sobre o tema, além dos guias de implantação dos Programas e Planos de Integridade da CGU.

Como um fator que reforça o apoio da alta administração da empresa, no tocante ao tratamento dos riscos de fraude e de corrupção, salienta-se a aprovação da Política de Integridade por meio da DCA nº 02/168^a, de 30 de outubro de 2018. Além disso, pode-se citar a aprovação do novo Programa de Integridade da EPE pelo Conselho de Administração, por meio da DCA nº 05/204^a, em 18 de junho de 2021. Lembramos a

todos que um Programa de Integridade é o conjunto de medidas e ações institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção. Em outras palavras, é uma estrutura de incentivos organizacionais que visa orientar e guiar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público.

A primeira versão do Programa de Integridade da EPE, foi aprovado por meio da RD nº 01/458^a, de 11 de junho de 2018.

Contudo, apesar da relevância dos trabalhos mencionados acima, denota-se, ainda, a necessidade do Plano de Integridade e de sua constante atualização, objetivo desse trabalho. O plano nada mais é do que o conjunto de medidas organizado de maneira sistêmica em um documento único, com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade nos órgãos e entidades públicas, aprovado pela alta direção e sob coordenação de uma área ou pessoa responsável. Ele contém todas as ações e projetos que, ou não começaram e/ou precisam de aperfeiçoamentos e continuidade visando a mitigação dos riscos de integridade.

Por fim, destaca-se na Figura 1 o conjunto de políticas que formam o Ambiente de Integridade da EPE.

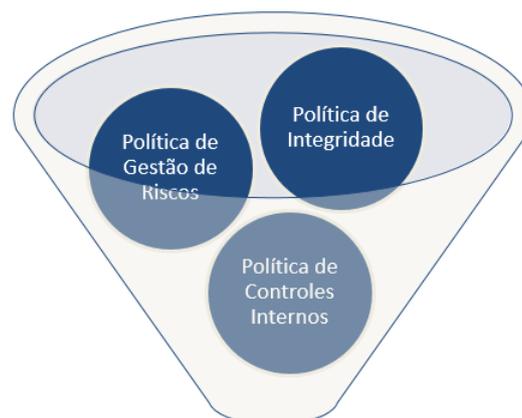


Figura 1 - Ambiente de Integridade.

Dessa forma, além de observar o disposto em toda legislação inerente ao assunto, a elaboração e aprovação de uma nova versão do Plano de Integridade da EPE contribui para o atingimento do objetivo estratégico “Fortalecer a cultura da governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”, constante no ciclo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) atual, denotando a importância do tema para

a empresa. O Plano de Integridade também colabora para o cumprimento de diretrizes constantes da Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade (PDG-COA-009) e da Política de Integridade (PDG-COA-011).

1.1 Objetivos

São objetivos do Plano de Integridade da EPE:

- Estabelecer um conjunto de medidas organizado de maneira sistêmica com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade; e
- Fortalecer os Controles Internos e a capacidade de gerir os Riscos da instituição.

Observou-se o seguinte fluxo de atividades para elaboração do Plano de Integridade da EPE (Figura 2):



Figura 2 - Fluxo de Atividades para elaboração do Plano de Integridade.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A INSTITUIÇÃO

2.1. Principais competências

A Empresa de Pesquisa Energética - EPE foi constituída na forma de empresa pública com vistas a subsidiar o MME no cumprimento de suas atribuições. A responsabilidade institucional da EPE é definida na Lei nº 10.847, de 15 de março de 2004, que autorizou sua criação, e no Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, que criou a Empresa e aprovou seu Estatuto Social

A EPE tem o papel de gerar subsídios às entidades governamentais, em especial ao MME, ao Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, ao Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE e à Comissão Permanente para Análise de Metodologias e Programas Computacionais do Setor Elétrico - CPAMP, assim como aos agentes setoriais para definição de políticas e ações necessárias à garantia do suprimento de energia, de forma módica e ambientalmente sustentável, necessária ao desenvolvimento econômico e social do País.

De acordo com a Lei 10.847, de 15 de março de 2004, a Empresa tem as seguintes competências:

Realizar estudos e projeções da matriz energética brasileira	Elaborar e publicar o balanço energético nacional	Identificar e quantificar os potenciais de recursos energéticos
Dar suporte e participar das articulações relativas ao aproveitamento energético de rios compartilhados com países limítrofes	Realizar estudos para a determinação dos aproveitamentos ótimos dos potenciais hidráulicos	Obter a licença prévia ambiental e a declaração de disponibilidade hídrica necessárias às licitações envolvendo empreendimentos de geração hidrelétrica e de transmissão de energia elétrica, selecionados pela EPE
Elaborar estudos necessários para o desenvolvimento dos planos de expansão da geração e transmissão de energia elétrica de curto, médio e longo prazos	Promover estudos para dar suporte ao gerenciamento da relação reserva e produção de hidrocarbonetos no Brasil, visando à autossuficiência sustentável	Promover estudos de mercado visando definir cenários de demanda e oferta de petróleo, seus derivados e produtos petroquímicos

Figura 3 - Competências EPE.

Além das competências citadas acima também se destacam:

Desenvolver estudos de impacto social, viabilidade técnico-econômica e socioambiental para os empreendimentos de energia elétrica e de fontes renováveis	Efetuar o acompanhamento da execução de projetos e estudos de viabilidade realizados por agentes interessados e devidamente autorizados	Elaborar estudos relativos ao plano diretor para o desenvolvimento da indústria de gás natural no Brasil
Desenvolver estudos para avaliar e incrementar a utilização de energia proveniente de fontes renováveis	Dar suporte e participar nas articulações visando à integração energética com outros países	Promover estudos e produzir informações para subsidiar planos e programas de desenvolvimento energético ambientalmente sustentável, inclusive, de eficiência energética
Promover planos de metas voltadas para a utilização racional e conservação de energia, podendo estabelecer parcerias de cooperação para este fim	Promover estudos voltados para programas de apoio para a modernização e capacitação da indústria nacional, visando maximizar a participação desta no esforço de fornecimento dos bens e equipamentos necessários para a expansão do setor energético	Desenvolver estudos para incrementar a utilização de carvão mineral nacional

Figura 4 - Competências EPE.

2.2. Diretrizes constantes no Planejamento Estratégico Institucional

A EPE mantém seu Planejamento Estratégico Institucional (PEI) revalidado anualmente por seu Conselho de Administração, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

Os atributos que definem a identidade empresarial da EPE para o ciclo 2021-2025 são:

- **Negócio.** Realização de estudos e pesquisas para subsidiar a formulação, implementação e avaliação da Política e do Planejamento Energético Brasileiro.
- **Missão.** Realizar estudos e pesquisas de alta qualidade visando subsidiar o Planejamento, o Desenvolvimento e a Política Energética Nacional.
- **Visão.** Ser uma organização proativa, inovadora e reconhecida por sua excelência técnica em estudos e pesquisas no Setor Energético.
- **Propósito.** O futuro da energia começa na EPE.
- **Valores Organizacionais.** Constituem-se como os norteadores das ações dos empregados e dirigentes da empresa:

- **Comprometimento.** Alinhamo-nos à missão, visão e objetivos institucionais da Empresa, superando obstáculos e encarando os desafios como força motivadora para atingir o resultado efetivo para a sociedade brasileira.
- **Diálogo.** Buscamos a prática do diálogo franco, respeitoso e profissional, num ambiente de convivência e estímulo a diferentes perspectivas, respeitando a opinião alheia e o direito democrático de expressão das pessoas e entidades que se relacionam com a instituição, como instrumento para a integração, inovação e relevância do nosso trabalho.
- **Ética.** Em nossas ações, compromissos e relações em geral, consideramos essenciais a transparência, a impessoalidade, a integridade, a isonomia e a não discriminação como fundamentos para uma atuação visando um planejamento energético de excelência.
- **Inovação.** Estamos permanentemente em busca de novas formas, práticas e atitudes que geram valor para a sociedade e que estejam alinhadas às transformações tecnológicas no setor energético e à gestão pública e corporativa.
- **Respeito ao Ser Humano.** Em nossas atitudes valorizamos e respeitamos a dignidade, as necessidades e os direitos individuais e a diversidade, pois entendemos a pluralidade e a cidadania como chaves para uma rica troca de experiências entre os colaboradores e sociedade.

O Mapa Estratégico da EPE descrito na Figura 5 traduz os onze objetivos estratégicos a serem perseguidos pela empresa no ciclo 2021-2025.



Figura 5 - Mapa Estratégico EPE.

A mitigação dos riscos de integridade contribui para o atingimento e cumprimento de todos os Objetivos Estratégicos constantes no PEI, pois os riscos de cometimento de qualquer tipo de fraude e corrupção podem trazer consequências drásticas para a organização, ou seja, para qualquer tipo de projeto ou ação da Empresa resvalando, inclusive, como a causa da ocorrência de outros riscos graves, como o risco de “perda da relevância como ator ou efetividade no processo” ou risco de “perda de eficácia do planejamento energético”.

2.3. Unidades e Estruturas – Organograma

A Empresa de Pesquisa Energética –EPE está vinculada ao Ministério de Minas e Energia – MME e conta na sua estrutura organizacional com a Presidência, quatro Diretorias e onze Superintendências e uma Consultoria Jurídica Interna (CONJUR), conforme organograma disponibilizado na Figura 6. Além disso, também dispõe das seguintes estruturas de governança: Assembleia Geral, Diretoria Executiva, Conselho de

Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria. As competências desses órgãos de governança encontram-se detalhadas no Estatuto Social da EPE.

E como apoio a essa estrutura e no que diz respeito ao tema Integridade a EPE dispõe do Comitê Executivo de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-X).

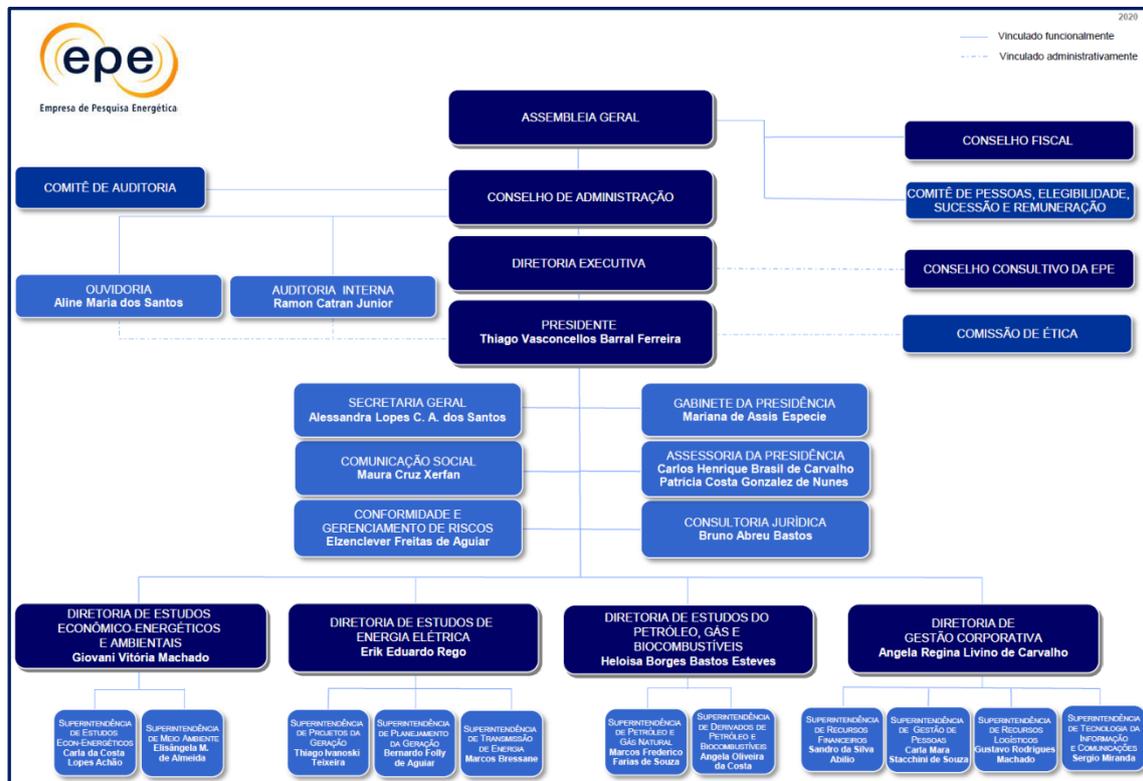


Figura 6 - Organograma EPE.

2.4. Fundamentos do Programa de Integridade e Relação dos principais instrumentos legais relativos à Área de Integridade

O Programa de Integridade da EPE fundamenta-se em princípios, valores e padrões normativos do setor público e adota uma abordagem baseada em riscos, de acordo a Política de Gestão de Riscos, com a Política de Gestão de Conformidade e de Controle Interno e com a Política de Integridade.



O Programa foi concebido observando-se a missão, a visão e os valores organizacionais presentes no Planejamento Estratégico Institucional da EPE. Atualmente o Programa encontra-se em sua 2ª edição.

Destaca-se no Anexo todo o conjunto normativo e legal, externo e interno que impactaram o programa de Integridade da EPE e que influenciaram na elaboração do Plano de Integridade.

2.5. Unidade Responsável e Instâncias de Integridade

2.5.1. Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos - CGR – Unidade Responsável

Em 02 de junho de 2017 a Diretoria Executiva da EPE aprovou um conjunto de ações para estruturação da Área de Conformidade e Gerenciamento de Riscos (CGR), vinculada à Presidência. A Diretoria levou em consideração a legislação e as normas vigentes, assim como as Políticas de Gestão de Riscos (PDG-COA-008) e de Controles Internos da Gestão e de Conformidade (PDG-COA-009) da Empresa, ambas aprovadas em 16 de dezembro de 2016, pelo Conselho de Administração. As medidas envolveram a necessidade de mudanças no Estatuto Social no que diz respeito à criação e às competências da Área de GRIC, assim como no Regimento Interno, contemplando as competências, de forma estendida, dessa área.

Compete à CGR atuar direta e indiretamente na implementação, coordenação e monitoramento das políticas e procedimentos de integridade na organização e coordenar o processo de identificação, classificação e avaliação dos riscos identificados, verificando continuamente a adequação e a eficácia da gestão de riscos, propondo, assim, ações de mitigação, monitoramento e, quando necessário, todas as ações corretivas e oportunas nas áreas da empresa. Tais competências encontram-se estabelecidas pelo Estatuto Social da EPE, Art. 125, incisos VII e XI,

Para o Programa e para o Plano de Integridade serem bem-sucedidos, o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva devem estar comprometidos em apoiá-los de forma ativa. Como forma de materializar esse apoio, a Diretoria Executiva criou o Comitê de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-X) e a Área de CGR, que também foi aprovada pelo Conselho de Administração.

É importante ressaltar que a implantação e supervisão dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controles Internos estabelecidos para prevenção e mitigação dos principais riscos,

inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude compete ao Conselho de Administração, conforme definido no Estatuto Social da empresa.

A criação da CGR permitiu, também, o cumprimento das diversas diretrizes e recomendações legais contidas nos principais instrumentos normativos publicados nos últimos anos.

2.5.2. Comissão de Ética

A Comissão de Ética da EPE foi criada em 18 de julho de 2005, em cumprimento ao Decreto 1.171, de 22/06/1994, que em seu capítulo II, item XVI estabelece que: "Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura."

A Comissão de Ética da EPE é composta por três membros titulares e três suplentes escolhidos dentre os empregados do quadro permanente, e designados pela Diretoria Executiva da Empresa, para mandatos não coincidentes de três anos, facultada uma recondução por igual período. A Comissão é formada por, pelo menos, um profissional de cada Diretoria da Empresa, seja na posição de membro titular ou suplente. Em novembro de 2018, passou a contar com um Secretário Executivo, designado pela Diretoria Executiva.

A EPE dispõe do Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE, revisado à luz da Lei nº 13.303/2016, que estabelece os princípios éticos e orienta a conduta de todos que estão profissionalmente vinculados à Empresa, seja de natureza permanente, temporária ou excepcional.

A atuação da Comissão de Ética é pautada no Plano de Trabalho, elaborado bianualmente e divulgado amplamente na Empresa. O plano tem por objetivo promover ações norteadoras da atuação da Comissão de Ética com vistas a consolidar a cultura ética no âmbito da Empresa, com ênfase nas funções educativa, consultiva e preventiva. Sua

elaboração é baseada nas orientações da CEP, nas experiências acumuladas pela Comissão e boas práticas de outras instituições. Além de palestras anuais a todos os colaboradores, o plano de trabalho contempla disponibilização mensal de material sobre a temática ética, como: textos para reflexões, comunicados, vídeos, sugestões de filmes, bem como continua divulgação do Código de Ética, Conduta e Integridade.

A Comissão de Ética adota a plataforma única fala.BR para recebimento de manifestações, além de reclamações, sugestões, elogios e solicitações, conforme as instruções normativas CGU nº 018/2018 e 019/2018. Essas manifestações são recebidas inicialmente pela Ouvidoria para o devido tratamento.

Em um contínuo processo de amadurecimento e desenvolvimento, a Comissão de Ética vem pautando suas atividades no sentido de promover a vivência ética no ambiente de trabalho da EPE, contribuindo, desta forma, para a qualidade profissional da esfera pública, pautada pela probidade e boa-fé.

2.5.3. Auditoria Interna

Conforme previsto no Art. 120 do Estatuto Social, a EPE possui área de Auditoria Interna como uma das unidades internas de Governança diretamente vinculada ao Conselho de Administração da Empresa.

De acordo com o referido Estatuto, compete à Auditoria Interna: executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional da Companhia; propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados; verificar o cumprimento e a implementação pela Companhia das recomendações ou determinações da Controladoria-Geral da União (CGU), do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Conselho Fiscal; avaliar a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras; elaborar relatórios anuais sobre as atividades da entidade fechada de previdência complementar, submetendo-os ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração; enviar relatórios periódicos ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração sobre as atividades desenvolvidas pela área de Auditoria Interna; atender ao Conselho de

Administração em assuntos de competência da área; exercer quaisquer outras atribuições estabelecidas pela legislação, incluindo aquelas decorrentes de diretrizes legais e normativos expedidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Outras competências podem ser encontradas também no Regulamento da Auditoria Interna, Regimento Interno da EPE, nas Instruções Normativas da CGU, Resoluções da CGPAR e demais legislação aplicável.

2.5.4. Ouvidoria

A Ouvidoria da EPE é Unidade organizacional, vinculada ao Conselho de Administração, que tem como principal papel fazer a interação entre empresa e o usuário do serviço público, possibilitando a participação do cidadão na administração pública. É também um dos pilares de Governança Corporativa e parte importante do Programa de Integridade, proporcionando maior transparência das ações. Foi criada em 18 de setembro de 2017 com a missão de acolher as manifestações de sugestões, elogios, reclamações, pedidos de simplificação, denúncias e solicitações de providências encaminhadas para a empresa. A atuação da Ouvidoria deve prezar pela isenção e pela independência, além de ter caráter estratégico.

Especificamente para o tratamento das denúncias recebidas pela Ouvidoria, foi aprovado em abril de 2020, o POG-OUV-001 - PROCEDIMENTO PARA O FLUXO DE DENÚNCIAS DA EPE - alinhado com a política de Integridade e, também, com o código de Ética da empresa.

O Objetivo desse normativo é descrever, com a ajuda de fluxogramas, as etapas que deverão ser seguidas, dando maior transparência ao processo e fortalecendo a credibilidade da Organização.

As manifestações de Ouvidoria podem ser encaminhadas para os seguintes canais:

- Fala.BR, Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal:
<https://falabr.cgu.gov.br>.
- E-mail: ouvidoria@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3180

Os pedidos de informação para o SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC, podem ser encaminhados para:

- Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal, Fala.BR: <https://falabr.cgu.gov.br>.
- E-mail: sic@epe.gov.br
- Telefone: (21) 3512-3399

O Atendimento da Ouvidoria também pode ser na forma presencial, em ambiente salubre, seguro, sinalizado, acessível e adequado ao serviço de atendimento ao cidadão. Em caso de necessidade, receberão à prioridade no atendimento idosos, gestantes e pessoas com criança de colo.

Seguem o endereço e o horário de funcionamento:

- Endereço: Escritório-central - Praça Pio X, n. 54 – 5º andar, Centro
- Horário de Funcionamento: 8:30h às 12:00h e 13:30h às 18:00h

O serviço prestado pela Ouvidoria sinaliza, tanto para os funcionários como para a sociedade, que a alta administração da Empresa está comprometida com a possibilidade de mitigar o déficit de cidadania, com transparência administrativa, eficiência, ética e efetividade de direito

2.5.5. Conflito de Interesses da EPE

Em novembro de 2013 foi instituída, na EPE, um grupo de trabalho e posteriormente formada uma comissão interna para tratar do tema Conflito de Interesses, em atendimento à Coordenação-Geral de Integridade da Controladoria-Geral da União-CGU, com o propósito de implementar as ações decorrentes da Lei nº 12.813/2013, conhecida como Lei de Conflito de Interesses.

Atualmente a Comissão é formada pela Superintendente de Gestão de Pessoas e por uma Analista de Gestão Corporativa da área de Gestão de Pessoas.

A avaliação das situações que possam caracterizar possíveis conflitos de interesse é feita pela Comissão da EPE a partir da consulta por meio do SeCI pelos empregados e pelos ocupantes de cargos comissionados ou de funções gratificadas equivalentes ao nível DAS-4. Aos profissionais ocupantes de cargos equivalentes aos níveis DAS-5 e DAS-6 ou superior cabe reportar sua consulta diretamente à Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), conforme preceitua a legislação vigente.

As informações acerca do tema ficam permanentemente disponibilizadas na Intranet da EPE, na página de Conflito de Interesses, que contém conteúdo elucidativo tais como:

- a) o fluxo a ser seguido;
- b) as legislações sobre o tema;
- c) os níveis de reporte no caso de consulta, a saber, se via SeCI ou à CEP conforme o cargo;
- d) links de acesso ao SeCI e à página da CEP;
- e) material de divulgações realizadas, bem como da campanha do Governo Federal #IntegridadeSomosTodosNós, no que se refere ao Conflito de Interesses e
- f) quantitativo e extrato dos casos analisados pela EPE.

Anualmente, a Comissão participa das ações do mês da ética, que são divulgadas a todos os empregados, com temática sobre conflito de interesses, incluindo o convite a profissionais de outras instituições para exposição sobre o tema.

2.5.6. Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria (Coaud) foi criado em 2018 e é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, auxiliando este, entre outros, no monitoramento da qualidade das demonstrações financeiras, dos controles internos, da conformidade, do gerenciamento de riscos e das auditorias interna e independente. O Coaud é estatutário, permanente e possui três membros em sua composição. Suas competências estão elencadas no art. 97 do Estatuto Social da EPE. Assim, o Comitê de Auditoria contribui para a integridade corporativa por meio da fiscalização dos processos e procedimentos de sua alçada.

3. GESTÃO DE RISCOS DE INTEGRIDADE

Os Riscos de Integridade caracterizam-se como eventos que representam afronta aos princípios da administração pública - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e economicidade, com destaque à impessoalidade e/ou moralidade, pois envolvem sempre alguma forma de deturpação, desvio ou negação da finalidade pública ou do serviço de utilidade pública a ser entregue à sociedade.

A Metodologia de Gestão de Riscos preconizada no documento normativo POE-GRIC-002, de 09 de abril de 2018, apresenta a abordagem sistemática do processo Gestão de Riscos – GR, adotada na EPE, visando manter os riscos em níveis aceitáveis e agregar valor ao negócio.

No levantamento dos riscos de Integridade da Empresa foram observadas as seguintes atividades contempladas na metodologia:

- a) Identificação dos Riscos;
- b) Análise dos Riscos;
- c) Avaliação dos Riscos;
- d) Tratamento dos Riscos;
- e) Monitoramento e Análise crítica; e
- f) Comunicação e Consulta.

3.1. Desdobramento das Atividades:

3.1.1. Identificação e Análise dos riscos

Essa etapa teve por finalidade identificar os riscos relacionados à integridade que poderiam afetar os objetivos da Empresa, assim como suas causas e consequências e classificação em suas respectivas categorias. Foram utilizados dados históricos e o conhecimento empírico dos colaboradores envolvidos no processo. Serviram como instrumentos para facilitação dessa atividade: a realização de capacitações específicas sobre o tema, reuniões e entrevistas.

Segue na Tabela 1 relação dos riscos mantidos na matriz de riscos de integridade da EPE, com suas respectivas causas, efeitos/consequências e respectivas classificações:

Tabela 1 - Identificação dos Riscos.

Nº do Risco	Risco	Causas	Efeitos / Consequências	Categoria do Risco
R1	Nepotismo	<ul style="list-style-type: none"> * Agente público, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, usa da posição de poder para nomear, contratar ou favorecer um ou mais parentes. 	<ul style="list-style-type: none"> * Quebra do decreto 7.203 e sanções do TCU; * Enquadramento como Improbidade Administrativa. 	Integridade
R2	Assédio Moral e Sexual	<ul style="list-style-type: none"> * Falta de preparo e capacitação de gerentes/coordenadores * Falta de preparo e capacitação dos demais empregados 	<ul style="list-style-type: none"> * Diminuição do moral na EPE * Dano à Imagem Corporativa * Processos Judiciais * Danos à saúde dos colaboradores envolvidos. * Sofrimento de humilhações e perseguições, reiteradamente, pelo empregado, no ambiente de trabalho * Perda de profissionais qualificados 	Integridade
R3	Vazamento de informação que antecipe resultados de processos finalísticos e/ou de processos de licitação (informação privilegiada/restrita)	<ul style="list-style-type: none"> * Contato direto e indireto de agentes interessados (mercado) com os empregados * Desconhecimento das consequências da divulgação das informações * Obtenção de ganhos pessoais * Falta de ampla divulgação da Classificação de documentos sigilosos * Falta de classificação do nível de acesso às informações * Relacionamento pessoal de empregados com agentes interessados ou empresa prestadora de serviço anterior * Falta de conhecimento dos funcionários e dos gestores sobre o procedimento interno para o recebimento e tratamento de solicitações e de pedidos de Informação 	<ul style="list-style-type: none"> * Favorecimento indevido previsto * Acesso à informação privilegiada (desequilíbrio de mercado) • Perda da Credibilidade da EPE * Quebra do artigo 32 da lei 12.527 (LAI) 	Integridade
R4	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	<ul style="list-style-type: none"> * Segregação de função mal implementada, concentrando funções em um colaborador * Falta de atenção/conivência da chefia imediata 	<ul style="list-style-type: none"> * Vazamento de informações sensíveis * Dificuldade de responsabilização e correção 	Integridade

R5	Conflito de Interesses	<ul style="list-style-type: none"> * Normativo desatualizado * Falta de treinamento sobre Conflito de Interesses * Obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros * Proposição ou obtenção de troca de favores que possam dar origem a compromisso que venha a influenciar decisões da EPE * Prestar serviços ou manter relação de negócio com pessoa física ou jurídica que tenha interesse em decisão do agente público * Prestar serviços, ainda que eventuais, a empresa cuja atividade seja controlada, fiscalizada ou regulada pelo ente ao qual o agente público está vinculado * Receber presentes de quem tenha interesse em decisão do agente 	<ul style="list-style-type: none"> * Mudanças nos resultados da empresa em favorecimento dos envolvidos * Perda da imparcialidade no processo decisório 	Integridade
R6	Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido	<ul style="list-style-type: none"> * Obtenção de vantagem pessoal, de qualquer espécie, para si ou para terceiros * Proposição ou obtenção de troca de favores que possam dar origem a compromisso que venha a influenciar decisões da EPE 	<ul style="list-style-type: none"> * Demissão dos envolvidos por justa causa * Perda da Credibilidade da EPE 	Integridade
R7	Exercer pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado	Interesses privados que tentam alterar ou influenciar, na elaboração dos produtos e serviços da EPE, para assunção de vantagens indevidas	<ul style="list-style-type: none"> * Interferências na concorrência do mercado de energia; Obtenção de vantagens indevidas trazendo prejuízos à ordem pública e à terceiros; * Quebra do artigo 5º da Lei 12.846 	Integridade
R8	Falhas na apuração de responsabilidades funcionais	* Inexistência de normativo que regre o processo administrativo disciplinar	<ul style="list-style-type: none"> * Intercorrências judiciais * Perda da Credibilidade Interna na ouvidoria e comissão de ética 	Legais
R9	Fraude e Corrupção	<ul style="list-style-type: none"> * Falta de atualização dos diversos normativos internos da Empresa ou Instrumentos normativos que não sejam eficientes e/ou eficazes * Obtenção de vantagem pessoal, de qualquer espécie, para si ou para terceiros * Proposição ou obtenção de troca de favores que possam dar origem 	<ul style="list-style-type: none"> * Inobservância de aspectos legais * Perda da Credibilidade da EPE * Perda da Credibilidade Interna na ouvidoria e comissão de ética 	Integridade

		a compromisso que venha a influenciar decisões da EPE		
--	--	---	--	--

3.1.2. Análise e Avaliação dos riscos

Nessa atividade deve-se realizar a análise e avaliação de cada risco identificado levando-se em consideração a probabilidade de ocorrer e qual o impacto que terá na EPE, de acordo com a condição bruta (risco inerente); isto é, sem considerar a aplicação de nenhum controle e a condição depois da aplicação dos controles (risco residual). Na Tabela 2 encontra-se o resultado dessa atividade.

Tabela 2 - Análise e Avaliação dos Riscos.

Nº do Risco	Risco	Risco Inerente			Controles Atuais	Risco Residual		
		Impacto (I)	Probabilidade (P)	IXP		Impacto (I)	Probabilidade (P)	IXP
R1	Nepotismo	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> * Legislação mapeada * Legislação divulgada pela empresa * Cláusula padrão sobre vedação de nepotismo existente nos contratos de prestação de serviço de consultoria e com dedicação de mão de obra exclusiva (o decreto fala de serviço terceirizado) * Designação, nomeação e autorização para contratação para cargos efetivos ou comissionados tomada de forma colegiada * Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade 	3	1	3
R2	Assédio Moral e Sexual	3	3	9	<ul style="list-style-type: none"> * Código de Ética, Conduta e Integridade * Comitê de Ética atuante * Ouvidoria atuante * Normativo da Ouvidoria específico para tratamento de Denúncias * Ações de sensibilização e capacitação anuais * Regulamento de Pessoal, em capítulo dedicado às proibições. 	2	2	4
R3	Vazamento de informação que antecipe resultados de processos finalísticos e/ou de processos de licitação (informação privilegiada/restrita)	5	5	20	<ul style="list-style-type: none"> * Gestão de Risco de TI mapeados * Orientações de Gestores às equipes * Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade * Normativos de SIC relacionadas à informação sensível e privilegiada * Utilização do drive "X", de projetos, com recursos de SIC * CPADS implantada e operacional * Ouvidoria atuante e Serviço de Informação ao cidadão estruturado e operacional. 	5	3	15

					*Normativo da Ouvidoria para tratamento de manifestações de Ouvidoria (Em processo de aprovação) * Ampla divulgação de casos anteriores e ações tomadas			
R4	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	3	3	9	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade * Regimento Interno com especificação da estrutura interna e atribuições * Regulamento de Pessoal, no capítulo dedicado às proibições na conduta profissional	2	2	4
R5	Conflito de Interesses	3	3	9	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade * Subsíte com legislação e informações sobre conflito de interesses na intranet (EPÉssosas). * Orientações de Gestores às equipes Definição de critérios para participação em eventos privados (exemplos: participação como palestrante, reuniões em empresas do mercado e etc) e realização de viagens para esses objetivos custeados pela EPE; *Definição de critérios para custeio por entidades privadas de viagens de funcionários da EPE; * Regulamento de Pessoal, no capítulo dedicado às relações de empregado	2	2	4
R6	Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido	5	3	15	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade * Ouvidoria atuante * Orientações de Gestores às equipes *Segregação de função *Impedimento da SRF realizar tratativas com fornecedor	4	1	4
R7	Exercer pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado	3	3	9	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Política de Integridade * Utilização de sistemas que automatizem o processo de troca de informações entre a EPE e as demais empresas * Impessoalidade no tratamento com empreendedores externos	2	1	2
R8	Falhas na apuração de responsabilidades funcionais	3	3	9	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Comitê de Ética atuante	3	2	6
R9	Fraude e Corrupção	4	3	12	* Código de Ética, Conduta e Integridade * Comitê de Ética atuante * Ouvidoria atuante * Cartilha de Instrução processual (disponível na intranet) * Normativo da Ouvidoria específico para tratamento de Denúncias	4	1	4

Apresenta-se abaixo o mapa de calor residual, considerando os Riscos de Integridade da EPE.

Tabela 3 - Matriz de Probabilidade e Impacto (a descrição dos riscos “R1” a “R9” encontram-se na

Tabela 1 - Identificação dos Riscos.

		PROBABILIDADE				
		Muito Baixa (improvável)	Baixa (Pouco provável)	Média (Possível)	Alta (Provável)	Muito Alta (Frequente)
Impacto	Desprezível					
	Baixo	R7	R2, R4, R5			
	Crítico	R1	R8			
	Grave	R6, R9				
	Gravíssimo			R3		

3.1.3. Tratamento dos Riscos

Para o tratamento dos riscos são estabelecidos planos de ação visando o aperfeiçoamento ou a proposição de novos controles a finalidade de alterar o nível de criticidade, tornando-o compatível com o apetite ao risco da organização.

Tabela 4 - Planos de Tratamento dos Riscos.

Nº do Risco	Risco	Descrição do Plano de tratamento / da Modificação dos Controles
R1	Nepotismo	-
R2	Assédio Moral	* Manter as ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas relacionadas ao assédio moral e sexual para todos que atuam na EPE.
R3	Vazamento de informação que antecipe resultados de processos finalísticos e/ou de processos de licitação (informação privilegiada/restrita)	<ul style="list-style-type: none"> * Tratar o tema Vazamento de Informações privilegiadas na página da Comissão de Ética * Revisar normativos de SIC sobre o tema * Realizar campanhas de disseminação de conhecimento sobre o tema "Classificação de Documentos" (CPADS) * Elaborar normativo para tratamento de documentos sigilosos * Implementar a proteção necessária para tratamento de documentos sigilosos * Retomar programa de conscientização em SIC * Realizar campanhas periódicas de conscientização * Melhorar e revisar periodicamente o controle de acesso a determinadas informações (Ex.: Sistema AEGE de Leilões) * Revisar norma de gestão e fiscalização de contratos * Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores da EPE * Publicar orientação interna quanto ao recebimento de representantes. * Sistematizar a divulgação relativa à Conflito de Interesses, bem como do ambiente na intranet que reúne tais informações, aos empregados

		<ul style="list-style-type: none"> * Elaborar e divulgar normativo para recebimento e tratamento de pedidos de Informação pela Ouvidoria.. Divulgar normativo de tratamento de Manifestações da Ouvidoria
R4	Abuso de posição ou de poder em favor de interesses privados	<ul style="list-style-type: none"> * Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para os colaboradores e gestores da EPE. * Revisar Normas vigentes que não se enquadrem na sistemática do Sistema Normativo da EPE
R5	Conflito de Interesses	<ul style="list-style-type: none"> * Aperfeiçoar Regulamento de Licitação e Contratos (LIC responsável). Elaboração e aprovação de Manual de Gestão e e fiscalização de contratos. (irá substituir a norma vigente) * Realizar ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas e conflito de interesses para os colaboradores da EPE. * Publicar orientação interna quanto ao recebimento de representantes (Possível responsável por essa ação: Comissão de Ética) * Sistematização da divulgação relativa à Conflito de Interesses, bem como do ambiente na intranet que reúne tais informações, aos empregados
R6	Solicitação ou recebimento de propina/pagamento indevido	<ul style="list-style-type: none"> * Implantação do sistema Compras NET Contratos * Aperfeiçoar Regulamento de Licitação e Contratos (LIC responsável) * Elaboração e aprovação de Manual de Gestão e e fiscalização de contratos. (irá substituir a norma vigente) * Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas antiéticas para aqueles que atuam nos processos de trabalho da EPE, independentemente do vínculo e posição hierárquica * Aperfeiçoar controle e gestão de recebíveis
R7	Exercer pressão ilegal ou antiética para influenciar agente público/privado	<ul style="list-style-type: none"> * Estabelecimento de regras de participação em reuniões e contatos com agentes e fornecedores
R8	Falhas na apuração de responsabilidades funcionais	<ul style="list-style-type: none"> * Definir procedimentos de apuração de responsabilidades funcionais
R9	Fraude e Corrupção	<ul style="list-style-type: none"> ** Revisar instrumentos normativos internos que não estejam aderentes ao Sistema Normativo da EPE, não só quanto à sua forma, mas quanto ao seu conteúdo * Planejamento das aquisições (PAAQ) * Elaboração e divulgação de normativo interno de correição * Ações de sensibilização voltadas à prevenção de condutas relacionadas a fraude e corrupção para aqueles que atuam nos processos de trabalho da EPE, independentemente do vínculo e posição hierárquica* Segregar o processo de contratação para evitar direcionamento e vantagens indevidas

4. MONITORAMENTO E ANÁLISE CRÍTICA

O processo contínuo de verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação comportamental dos eventos críticos será conduzido pela CGR por meio do recebimento dos documentos e relatórios gerados pelos responsáveis pelos riscos, com periodicidade quadrimestral.

A partir da análise crítica dos resultados encontrados nos documentos e relatórios será determinada a adequação, suficiência e eficácia do processo em questão para o atingimento dos seus objetivos.

A depender dos resultados encontrados poderá ser apontada a manutenção ou revisão de controles, de acordo com as novas variáveis observadas. Na Tabela 5 encontram-se as ações de monitoramento do Plano.

Tabela 5 - Ações de Monitoramento do Plano de Integridade da EPE.

Ações de Monitoramento	Responsáveis	Prazo
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • CGR 	Quadrimestralmente
Aplicação e consolidação de questionário de avaliação à Integridade da EPE para empregados e Instâncias de Integridade da EPE	<ul style="list-style-type: none"> • CGR 	2º Semestre de cada ano
Avaliação do Programa de Integridade da EPE	<ul style="list-style-type: none"> • CGR 	Bianual
Elaboração e aprovação de nova versão do Plano de Integridade	<ul style="list-style-type: none"> • CGR • Comitê Executivo de Governança, Riscos, Integridade e Controles Internos (CGRIC-X) 	Bianual

5. COMUNICAÇÃO E CONSULTA

A comunicação do risco e a consulta às partes internas e externas devem acontecer durante todas as fases do processo de gestão de riscos e a qualquer momento. Essa comunicação deverá ser munida com o preenchimento da tabela de matriz de riscos.

A Matriz de Comunicação do Plano de Integridade apresenta-se na Tabela 6.

Tabela 6 - Matriz de Comunicação.

Ação	Objetivo	Meio	Frequência	Participantes	Responsáveis	Produto
Avaliação sobre a execução das medidas de integridade	Avaliar a eficácia das medidas de integridade definidas durante os processos de gerenciamento de riscos à integridade ou definidas no âmbito das Instâncias de Integridade	Reunião Presencial ou Virtual	Quadrimestral	<ul style="list-style-type: none"> • Responsáveis pelos processos organizacionais • Unidades responsáveis / corresponsáveis pelas medidas de tratamento • Instâncias de Integridade • CGR • CGRIC-X 	CGR	Relatório
Avaliação anual do Programa de Integridade da EPE	Avaliar o andamento do Programa de Integridade da EPE na visão de seus colaboradores e das Instâncias	Aplicação de Questionários Reunião Presencial	Bianual	<ul style="list-style-type: none"> • Colaboradores da EPE • Instâncias de Integridade • CGR • CGRIC-X 	CGR	Relatório
Divulgação de eventos de capacitação no âmbito do Programa de Integridade / Plano de Integridade	Divulgar as ações de capacitação promovidas no âmbito do Programa de Integridade / Plano de Integridade	Banner Intranet Email	A cada evento	<ul style="list-style-type: none"> • Empregados EPE • Assessoria de Comunicação • Instâncias de Integridade • CGR 	Instâncias de Integridade	Atualização do Plano de Capacitação Corporativo e Planos de Capacitação das Instâncias de Integridade
Divulgação sobre o Programa de Integridade da EPE	Comunicar aos colaboradores da as diretrizes e a execução das medidas previstas no Programa de Integridade	Evento	Anual	<ul style="list-style-type: none"> • Empregados da EPE • Assessoria de Comunicação • Agentes / Instâncias de Integridade 	CGR	Colaboradores da EPE capacitados

Divulgação interna e externa do Programa de Integridade / Plano de Integridade da EPE	Publicar, na Intranet e no site Institucional da EPE, a evolução do Programa de Integridade / Plano de Integridade, suas atualizações e demais notícias relacionadas a medidas de integridade adotadas pela EPE	Intranet / Site institucional da EPE	Plano de Integridade (a cada revisão) Notícias (sempre que necessário)	• Assessoria de Comunicação	CGR	Atualização do site da CGR, na Intranet e sua área correspondente no site institucional da EPE
---	---	--------------------------------------	---	-----------------------------	-----	--

6. CONCLUSÃO

A conclusão de um ciclo completo do Plano de Integridade, seguido de um processo de aperfeiçoamento e publicação de uma nova edição do documento denota um amadurecimento na cultura de GRIC de uma empresa e a EPE tem caminhado diligentemente nessa direção. Nessa nova edição do plano foi organizado um novo conjunto de medidas organizado de maneira sistêmica com a finalidade de prevenir, detectar e remediar as ocorrências de quebra de integridade e revisados os controles internos utilizados, para cada risco levantado. Os planos de tratamento previstos inicialmente para a mitigação dos riscos foram revistos.

A seguir, na Figura 7, podemos verificar os 9 (nove) Riscos de Integridade, constantes no Plano de Integridade da EPE, cujas ações de tratamento/mitigação estão sendo monitoradas neste ciclo.

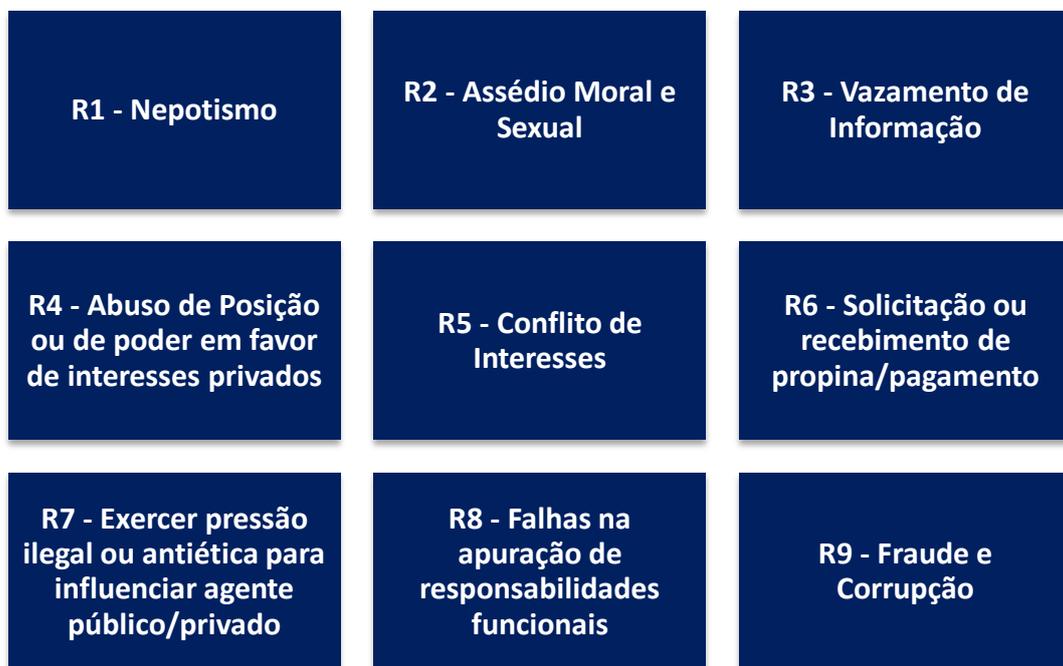


Figura 7- Riscos de Integridade.

Dois riscos demandam atenção adicional dado nível de criticidade apresentado:

- Falhas na apuração de responsabilidades funcionais; e
- Vazamento de informação.

Salienta-se por fim, duas importantes questões fundamentais:

- A necessidade de monitoramento e acompanhamento da execução do Plano durante sua vigência, de forma a viabilizar o reporte para as instâncias da alta administração; e
- A necessidade de revisão do Plano caso aconteçam mudanças significativas no ciclo do Planejamento Estratégico institucional ou qualquer outra mudança significativa do negócio.

Ressalta-se, por fim que o Plano de Integridade atua diretamente para o atingimento do objetivo estratégico de “Fortalecer a cultura de governança, visando à consolidação da gestão estratégica, de riscos e integridade, em consonância com as diretrizes governamentais e as melhores práticas do mercado”, assim como no aperfeiçoamento do ambiente de integridade da EPE.

ANEXO - CONJUNTO NORMATIVO E LEGAL, EXTERNO E INTERNO

Destacam-se abaixo todo o conjunto normativo e legal, externo e interno que impactam o programa de Integridade da EPE e que influenciaram a elaboração do Plano de Integridade:

- Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013: que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- Lei 12.813, de 16 de maio de 2013: que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego; e revoga dispositivos da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, e das Medidas Provisórias nos 2.216-37, de 31 de agosto de 2001, e 2.225-45, de 4 de setembro de 2001.
- Lei 13.303, de 30 de junho de 2016: que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015.
- Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.
- Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001, de 10 de maio de 2016: que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.
- Portaria CGU nº 909/2015.
- Resolução CGPAR nº 10, de 10 de maio de 2016.
- Resolução CGPAR nº 18, de 10 de maio de 2016.
- Código de Ética, Conduta e Integridade da EPE.
- Código de Conduta da Alta Administração Federal, publicado no D.O.U. de 22 de agosto de 2000.
- Política de Pessoas: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão de Pessoas adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.

- Política de Aquisições: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão das Aquisições adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Informações: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Informação adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Segurança da Informação: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Segurança da Informação adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Tecnologia da Informação e Comunicações: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicações adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Gestão Organizacional: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de Gestão Organizacional a serem adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Gestão de Riscos: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de gestão de riscos adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Controles Internos da Gestão e de Conformidade: que estabelece orientações estratégicas sobre as práticas de controles internos da gestão e de conformidade adotadas para o cumprimento da Missão e o alcance da Visão da Empresa.
- Política de Integridade: que estabelece diretrizes quanto aos princípios de integridade a serem adotados para o cumprimento da Missão, o alcance da Visão e a observância dos valores da Empresa.
- Regulamento de Licitações e Contratos: que regulamenta as licitações e contratos da EPE.
- Procedimento Metodológico para Gestão de Riscos (POE-GRIC-002, de 09 de abril de 2018): que apresenta a abordagem sistemática do processo Gestão de Riscos a ser adotada na EPE, visando manter os riscos em níveis aceitáveis e agregar valor ao negócio.